



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

MUNICÍPIO DE PEDRÓGAO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADOR, NA
MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO
INDETERMINADO – UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA
DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA A DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E GESTÃO DO
TERRITÓRIO – SETOR DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS

----- Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços de Concelho, reuniu o júri do procedimento supra indicado, constituído pelos seguintes elementos: Presidente do Júri – **Sandra Isabel Nunes Martins**, Técnica Superior; 1º Vogal Efetivo - **Isaura Maria Antão**, Coordenadora Técnica, e, 2º Vogal Efetivo - **Sandra Cristina Henriques Barata**, Assistente Técnica, nos termos previstos no artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a fim de apreciar as eventuais alegações apresentadas pelos candidatos em sede de direito de audiência prévia, elaborar a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao Procedimento Concursal, calendarização dos métodos de seleção e convocar os candidatos admitidos para a realização dos mesmos. -----

-----Em sede de audiência prévia, foram apresentadas alegações por 1 (um) candidato, discordando com o júri, nomeadamente em relação à intenção de exclusão pelo motivo apresentado, da não assinatura do Curriculum Vitae, conforme indicado no aviso do Procedimento Concursal, tendo para o efeito a candidata em causa, na pessoa de Maria de Lurdes Silva David Jesus Bernardo, apresentado novamente o documento devidamente assinado.-----

-----O Júri reuniu e analisou a alegação apresentada, e após consulta da FAQ da DGAE, decidiu, por unanimidade, aceitar a reclamação e admitir a candidata em causa. -----

-----Assim, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao Procedimento Concursal fica constituída da seguinte forma: -----



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'Coef' and 'D. Santos'.

MUNICÍPIO DE PEDRÓGAO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Lista Definitiva - Candidatos Admitidos
Ana Maria Lopes Rodrigues
Arminda Rosa Augusto Coelho
Brigida Elisio Godinho
Cátia Patrícia Nunes do Carmo
Dídia Domingues de Carvalho
Fernando José Mendes de Abreu Maio
Igor Rafael Simões Caetano
Jéssica Cristina Lopes Mendes Caetano
José Abílio dos Santos Nunes
José Alberto da Silva Fernandes
Marco Paulo Marques Dinis
Maria Helena Antunes dos Santos
Maria Lurdes Silva David Jesus Bernardo
Sérgio Filipe David Campos

Lista Definitiva - Candidatos Excluídos	Obs.
Gonçalo Correia Fernandes	a); b); c)
Isilda Maria Paiva Godinho Jesus	a); b)
João Gonçalo António de Sà	a); b)
João Luís Ferreira Fernandes	a); b); c); d)
Maria Madalena Alves de Jesus	a); b)
Pedro Manuel Nunes Mateus	a); b); c); d)

- a) De acordo com o ponto 9 do aviso de abertura do Procedimento Concursal, o formulário de candidatura deverá, sob pena de exclusão, estar devidamente preenchido, contendo os elementos constantes do n.º 1 do artigo 19º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril. Verifica-se que nos candidatos em causa, o formulário de candidatura encontra-se incompleto, indevidamente preenchido e/ou assinado;
- b) De acordo com o ponto 10.1 alínea a) do aviso de abertura do Procedimento Concursal, o Currículo Vitae, deve estar devidamente detalhado, atualizado, datado e assinado, sendo que os candidatos em causa não preencheram os requisitos exigidos;
- c) De acordo com o ponto 10.1 alínea b) do aviso de abertura do Procedimento Concursal, deve ser apresentada fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, sendo que os candidatos em causa não apresentaram tal documentação;
- d) De acordo com o ponto 8 do aviso de abertura do Procedimento Concursal, o nível habilitacional exigido, sob pena de exclusão, é a escolaridade obrigatória, de acordo com a data de nascimento do candidato, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 86º da LTFP, não sendo possível substituir a habilitação exigida por formação ou experiência profissional. Verifica-se que os candidatos em causa não cumprem com este requisito.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGAO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

-----Pelo acima exposto, o júri deliberou e aprovou, por unanimidade, notificar os candidatos admitidos, após decisão em sede de audiência prévia, para a realização dos métodos de seleção. -----

----- O Júri irá proceder à aplicação dos métodos de seleção, nos termos do estipulado no aviso de abertura do procedimento. -----

-----Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por finda e encerrada, sendo que, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril procedeu-se à elaboração da presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do Júri.

Júri,

Isabel Nunes Pereira
Isabel Nunes Pereira
Isabel Nunes Pereira